

EDITAL PROCSEL N.º 44/2016

**REALIZA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS SELECIONADOS PELA NOTA
DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO –
ENEM, PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 03/2016, de 06 de maio de 2016, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos selecionados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2016, 2º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular → *Resultados e Matrícula* → *Área do Candidato* → *Acessar matrícula*.

§2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso escolhido, de 12 de julho a 16 de julho de 2016, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 27 de julho de 2016);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG (não sendo aceito outro documento de identificação);
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

§4º A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio II fica localizada na Praça Rui Barbosa, 661, Centro, e funciona das 13h30 às 22h, de segunda a sexta-feira.

§5º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§6º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§7º A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§8º Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 27 de julho de 2016, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§9º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§10. No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§11. Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2016, 2º semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2016.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

| | |
|---------|--|
| 1022298 | ALE KLINGUELFFUSS DOS SANTOS |
| 1022374 | ANA BEATRIZ MASINI PAES |
| 1022672 | BEATRIZ YUKI MARUYAMA |
| 1022594 | BRUNA EWERT DA CUNHA |
| 1022444 | BRUNO BIHUNA OLINISKI |
| 1022325 | CAROLINE STHEFANI DE OLIVEIRA AZEVEDO |
| 1022320 | CINTHIA GIRALDELE BORECKI |
| 1022588 | EDUARDA ALLEGRETTI ABOUAF |
| 1022498 | ELIZAMA LAIZ ZANARDI |
| 1022612 | FRANCINE CAMPOS GILEVICZ |
| 1022271 | GABRIEL DE FREITAS CAVASIN |
| 1022726 | GABRIEL LISBOA |
| 1022346 | GEÓRGIA TRAMUJAS ROHN DE OLIVEIRA CORDEIRO |
| 1022257 | ISABELLA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA |
| 1022252 | JEFFERSON STAUDT |
| 1022421 | JOÃO CARLOS DE JESUS KOCHAN |
| 1022510 | JÔNATAS MARQUES DOS SANTOS |
| 1022515 | LEILA ANDRETTA |
| 1022363 | LEONARDO FALAVINHA NICLEVISZ |
| 1022427 | LETÍCIA BITTENCOURT BARCZAK |
| 1022700 | LUCAS LEAL MARTINS |
| 1022324 | LUCAS ROLANDO LEAL DOS SANTOS |
| 1022358 | MARIA LUIZA CARTES RIBAS |
| 1022524 | MARIANA PROCOPIO CASTRO SFAIR |
| 1022261 | MAURICIO CESAR PRADO |
| 1022372 | MILENA NOVAES HORTZ |
| 1022293 | RAPHAELLA BLOCK CARDOSO DE MELO |

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

| | |
|---------|----------------------------|
| 1022428 | RODRIGO AUGUSTO DAL PRÁ |
| 1022533 | WELLINGTON WAGNER DA SILVA |
| 1022398 | WESLEY DA CRUZ RODRIGUES |

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CENTRO - PRÉDIO II

Anexo do Edital de Convocação

1022247 DIRCEU WOJCIK

1022381 JOSÉ VINICIUS SCHRAMM NASCIMENTO